



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.

LEI MUNICIPAL Nº 1.031/2015

De 22 de dezembro de 2015.

AUTORIZA REVISÃO E MODIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 964 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, *Melchior Naelson Batista da Silva*, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, faz saber que a Casa legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

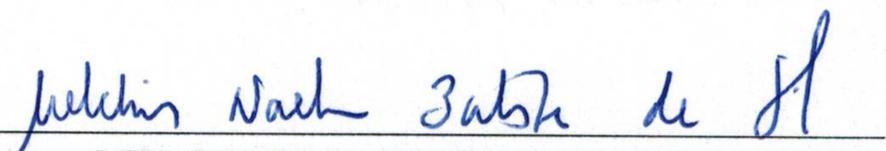
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar mudanças e/ou alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal nº 964 de 26 de Dezembro de 2013, com a finalidade de implantar e manter os serviços municipais de controle do trânsito e a segurança pública através da guarda municipal.

Art. 2º. Constituirão recursos disponíveis para as despesas de que trata o artigo primeiro, anulação de dotações do orçamento de cada exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos e 01 de setembro de 2015.

Art. 4º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO/PB
REMÍGIO/PB, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.


MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
REMÍGIO/PB

Página 1 de 1